



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2439/2025**

Em, 02 de junho de 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO,  
NO VALOR DE R\$ 104.000,00, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e **SANCIONA** a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no orçamento vigente uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA, por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

**SUPLEMENTAÇÃO**

12.000.00.000.0000.0.000. IPMSMG

12.001.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

12.001.09.272.0301.2.201. MANUTENCAO DO IPMSMG

5 - 3.3.90.30.00.00 18020000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

12 - 3.3.90.93.00.00 18020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 45.000,00

13 - 4.4.90.52.00.00 18020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total Suplementação: 104.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

**REDUÇÃO**

12.000.00.000.0000.000. IPMSMG  
12.001.00.000.0000.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
2.001.09.272.0301.2.203. CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO IPMSMG - SALDO RES ADMINISTRATIVA  
23 - 4.4.90.51.00.00 18020000 OBRAS E INSTALAÇÕES 104.000,00

Total Redução: 104.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de junho de 2025.

**APROVADO**

Em 05/06/2025

Jair Silva Gomes  
Presidente/CMSMG/RO

**SANCIONADO**

Em 05/06/2025

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
Em 05/06/2025

Edilson Crisóstom Dias  
Prefeito Municipal

Eduardo Buxorelli